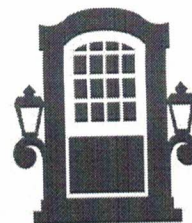




Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 35 /18

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

EMENDA DO VEREADOR VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda por licitação, imóvel de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 14005, livro 02, Comarca de Ouro Preto, conforme especifica, e dá outras providências.”

EMENDA Nº 1

- Acrescentar o seguinte art. 5º, renumerando o subsequente:


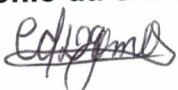
“Art. 5º Os recursos financeiros obtidos por meio da alienação do imóvel de que trata esta lei serão aplicados preferencialmente:

I – em obras de reforma do CAIC Felipe dos Santos;

II – em obras que beneficiem os bairros Vila Alegre e Alto da Beleza, especialmente na Rua do Café, na Travessa da Rua Nove e na Rua Adevaldes Firmino da Silva.”

Sala de Sessões, 24 de Agosto de 2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto
100000023963
24/08/2018 15:57


Vereador Vantuir Antônio da Silva - SD


DISTRIBUIÇÃO
Aos 28 de agosto de 2018
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) . _____

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto





EMENDA DO VEREADOR VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva garantir que os recursos obtidos por meio da receita de capital de que trata o projeto de lei em epígrafe sejam aplicados em investimentos que atendam antigas e necessárias demandas sociais em nosso Município.

O art. 44 da Lei de responsabilidade fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente. A destinação que busca se dar com a emenda apresentada objetiva impedir o uso da receita em desacordo com a referida norma e direcioná-la ao interesse público da região.

Os bairros Vila Alegre e Alto do Beleza têm há muito sido negligenciados pelo Poder Público e merecem atenção.

Essas são as justificativas para a emenda apresentada

Vantuir Antônio da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto

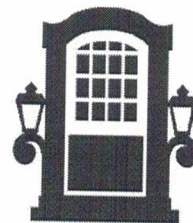


500000010126

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vantuir Silva



EMENDA A PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: __/18

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

EMENDA DO VEREADOR VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda por licitação, imóvel de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 14005, livro 02, Comarca de Ouro Preto, conforme especifica, e dá outras providências.”

EMENDA Nº 1

- Acrescentar o seguinte art. 5º, renumerando o subsequente:

“Art. 5º Os recursos financeiros obtidos por meio da alienação do imóvel de que trata esta lei serão aplicados preferencialmente:

I – em obras de reforma do CAIC Felipe dos Santos;

II – em obras que beneficiem o bairro Vila Alegre, especialmente na Rua do Café, na Travessa da Rua Nove e na Rua das Orquídeas.”

Sala de Sessões, 7 de Setembro de 2018.

Vereador Vantuir Antônio da Silva - SD





EMENDA DO VEREADOR VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda por licitação, imóvel de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 14005, livro 02, Comarca de Ouro Preto, conforme especifica, e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva garantir que os recursos obtidos por meio da receita de capital de que trata o projeto de lei em epígrafe sejam aplicados em investimentos que atendam antigas e necessárias demandas sociais em nosso Município.

O art. 44 da Lei de responsabilidade fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente. A destinação que busca se dar com a emenda apresentada objetiva impedir o uso da receita em desacordo com a referida norma e direcioná-la ao interesse público da região.

As Ruas do Café, Travessa da Rua Nove e das Orquídeas no bairro Vila Alegre têm há muito sido negligenciadas pelo Poder Público e merecem atenção.

Essas são as justificativas para a emenda apresentada.

Vantuir Antônio da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto